

ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM FORTALEZA: LEGISLAÇÃO X REALIDADE

III Encontro de Programas de Educação Tutorial

Walter da Silva Moreira, Beatriz Franco Rodrigues, Cely Martins Santos de Alencar, Allan Maia do Nascimento, Ronaldo Stefanutti

Muito tem se discutido sobre o meio ambiente no mundo. Nas últimas décadas, vários acordos internacionais foram firmados na tentativa de buscar alternativas e novos caminhos para o desenvolvimento sustentável. Porém, a proteção da natureza deve ser preocupação de todos, sendo uma obrigação não apenas das nações, mas também deve ser o foco de governos estaduais e municipais. Visto o atual cenário de preocupação com a preservação e conservação do meio ambiente, o trabalho proposto objetiva analisar a Zona de Preservação Ambiental - ZPA do município de Fortaleza e confrontar as informações disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente - APP no entorno de corpos hídricos, tendo por base legal o Novo Código Florestal (Lei no 12.651/12), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. O trabalho iniciou-se a partir do arquivo de extensão .kml referente à ZPA estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O arquivo contemplava áreas adjacentes aos corpos hídricos e também englobava áreas verdes, porém a análise se restringe ao entorno de corpos hídricos. Com o auxílio do Google Earth Pro, traçaram-se linhas centrais ao longo do curso dos rios e criaram-se polígonos sobre a superfície das lagoas. Observando-se o disposto na lei, a partir das linhas centrais e dos polígonos, foram feitas cópias paralelas baseadas na distância mínima que deve ter de preservação, de acordo com a largura do corpo hídrico, conseguindo assim uma soma de área total, e com esses resultados, foi possível comparar com o arquivo obtido no site da prefeitura. Constatou-se que as áreas de ZPA no entorno de corpos hídricos é, aproximadamente, 104% maior do que a área calculada baseada na legislação vigente. Contudo, apesar desse resultado positivo, muitas dessas áreas possuem ocupação antrópica indevida, vias públicas, áreas de recepção de efluentes, áreas degradadas e depósitos de resíduos sólidos, e representam riscos ao meio ambiente

Palavras-chave: Preservação. Legislação Ambiental. Fortaleza.